

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Projeto da Pasta: CDP – EJA – Anos Finais - 12 aulas de geografia.

A Escola Estadual Professora Josepha Castro, da Diretoria de Ensino – Região Sertãozinho torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento de docentes, de acordo **Resolução SE 44, de 13-8-2014**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de atribuição aos docentes interessados em atuar no Centro de Detenção Provisória cujo objetivo é o preenchimento de vaga existente, na Unidade Escolar Prisional.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar na unidade escolar prisional, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá no período de 24 a 27/06/2022 (inscrição) a 29/06/2022 (entrevista), considerando todas as fases do certame.

II - DOS REQUISITOS

Para atuação como Professor de Geografia, o docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade, ou contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

O docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, somente poderá atuar na docência ou na função de Professor de Geografia, observadas as orientações da legislação que trata do assunto.

III – DA INSCRIÇÃO

Período: 24 a 27/06 (inscrição) e 29/06/2022 no período da tarde (entrevista)

Horário: 08h às 17h

Local: Unidade Escolar – EE Professora Josepha Castro

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – Obrigatório ao candidato para atuar no Centro de Detenção Provisória preencher a inscrição na Unidade Escolar EE Professora Josepha Castro.

Documentos a serem apresentados e/ou encaminhado às escolas:

- a) RG;
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Geografia;
- c) Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2022, com opção para participar de Projetos da Pasta;

3 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

IV – DOS REQUISITOS

1- Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 19 horas semanais;
- c) habilitado em Geografia.

2– A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala do Centro de Detenção Provisória, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

3- Os docentes com as formações previstas nas alíneas “c” e “d” do item 1º dos REQUISITOS, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

4- Condição imprescindível: Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas, tendo feito opção por participar de Projetos da Pasta.

V- Quanto à função

1- Caberá ao docente o cumprimento das atribuições apontadas na **SE 44, de 13-8-2014**, participação em curso de capacitação/e ou Geografia.

VII- Da Seleção:

Caberá ao Diretor de escola:

I) selecionar e indicar docentes credenciados para Centro de Detenção Provisória, e comunicar a equipe responsável pelo Programa na Diretoria;

III) entrevista (29/06) com candidato ao Centro de Detenção Provisória.

VIII- Da Divulgação da Relação Nominal dos Credenciados

A relação inicial, com os nomes dos credenciados para atuar no Centro de Detenção Provisória será divulgada na Unidade Escolar de opção de inscrição: em 28/06/2022.

IX- Dos Recursos:

Os recursos poderão ser protocolados junto à Unidade escolar de opção, no dia 28/06/2022.

X- Da Divulgação da Relação Nominal Final dos Credenciados:

A relação final, com os nomes dos credenciados selecionados para atuar no Centro de Detenção Provisória será divulgada na Unidade Escolar e no site da Diretoria de Ensino

de Sertãozinho (<https://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/>) no período da manhã em 29/06/2022.

A classificação dos docentes credenciados observará:

a- A avaliação da entrevista realizada conjuntamente por membros da equipe gestora da unidade e Supervisor de Ensino, com base na legislação vigente.

b- A classificação no Processo de Credenciamento para atuação no Centro de Detenção Provisória não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

1) No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atribuições relativas ao desenvolvimento da sala do Centro de Detenção Provisória, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.

2) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

3) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe responsável pelo Centro de Detenção Provisória na Diretoria de Ensino bem como, no que couber, pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de ensino.

4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

5) Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

6)- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7)- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Sertãozinho, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.